

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024  
ANJO INOVADOR 2ª EDIÇÃO**

**Protocolo nº: 21.850.213-0**

**Cláusula Primeira.** Conforme nova deliberação da Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pela Resolução SEI nº 83/2024 e nº 109/2024, devidamente encaminhada através do Despacho constante no protocolo supra, e, nos termos do Edital de Chamamento Público – Anjo Inovador 2ª Edição, o qual estabelece, no Item 7, os prazos definidos para as etapas necessárias à correta instrução e verificação de conformidade do certame, e, diante da justificada necessidade de revisão destes prazos,

**FICAM DETERMINADAS:**

**Cláusula Segunda. A REVISÃO e o REAJUSTAMENTO DOS PRAZOS** constantes no **item 7** do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, ficando modificada a alteração anterior, deste protocolado – (fls. 1444/ mov. 72), devidamente publicada no DIOE, passando a vigorar conforme segue:

<b>Etapas Subsequentes</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Resultado da Lista de Aprovados	<b>06/12/2024</b>
Prazo para Análise dos Proponentes e Interposição de Eventuais Recursos	<b>07/12/2024 a 09/12/2024</b>
Divulgação do Resultado de Eventuais Recursos	<b>10/12/2024</b>
Início da Celebração dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica	<b>11/12/2024</b>

**Cláusula Terceira.** Os proponentes interessados em recorrer das etapas acima referenciadas deverão observar estritamente os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, destacando-se o previsto no item 15 (DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS), subitem 15.2.

**Cláusula Quarta.** As demais cláusulas do Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Alex Canziani Silveira

**Secretário de Estado da Inovação, Modernização e  
Transformação Digital**



ePROTOCOLO



Documento: **05.12AlteracaoCronogramaAnjo2EdicaoPrazoAdmissibilidadeRecursal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 05/12/2024 11:16 Local: SEI/GS.

Inserido ao protocolo **21.850.213-0** por: **Cb. Qpm 1-0 Juliano Boguz Oliani** em: 05/12/2024 10:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4a44415d95e11b9613065ffb3ede9de8**.